



ANEXO ÚNICO

TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO **DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE Piripá, Estado da Bahia**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador(a) , **filiar-se a UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA** e nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia - UVB BAHIA, portadora do **CNPJ n.º 07.508.267/0001-33**, entidade oficial representativa dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Salvador Capital do Estado da Bahia, aqui representada por seu Presidente.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento e/ou desconto bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente ou anualmente à União das Câmaras dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia - UVB-Bahia, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será de R\$ 599,00, **com autorização de desconto de contribuição associativa**, observando as disposições estatutárias da **União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia - UVB - Bahia** referendado em Assembleia. Os reajustes dos valores previstos serão de acordo com a tabela aprovada pela UVB BAHIA.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (03) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

CIDADE-BA, PIRIPÁ 13 de AGOSTO de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRIPÁ
Presidente

Luiz Américo Santos S. Jr.

PRESIDENTE
UVB BAHIA

[Assinatura]